



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 12 DE JULHO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 23 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DOZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 12.07.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 07.06.2018;

1.2 - Proposta de Protocolo de Colaboração com Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - Vigilância a cavalo.

2 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

2.1 - Projeto de arquitetura para Edifício de Exposições da AHBVV - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo - Autorização de apoio para elaboração do projeto;

2.2 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo - Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 2 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

2.3 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades no Susão, Valongo - Aceitação de cedência da parcela de terreno, designada por 9 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

2.4 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades - Rua das Agradas Novas - Ermesinde - Aceitação de cedência das parcelas de terreno, designadas por 1, 2 e 3 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

3 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

3.1 - Processo n.º 261-OC/2003, em nome de José António Ribeiro Moreira Silva Unipessoal, Lda.

Local: Avenida 25 de Abril, 381, 395 e 397 - Valongo

Declaração de caducidade;

3.2 - Processo n.º 191-OC/2015, em nome de José Castro dos Santos

Local: Rua Oceano Atlântico - Valongo

Declaração de caducidade;

3.3 - Processo n.º 88-OC/2016, em nome de Margarida Martins dos Santos

Local: Rua de Ferreira, n.º 600 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

3.4 - Processo n.º 160-OC/2016, em nome de Maria Odília Gonçalves Carneiro

Local: Rua Ilha do Pico - Ermesinde

Declaração de caducidade.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - Centro Social e Paroquial de Alfena - Hóquei - III Torneio Hóquei Geração Sobre Rodas - CSPA - 14 e 15 de julho;

4.2 - ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 7.ª edição do Trail da St.ª Justa - 28 e 29 de julho;

4.3 - Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike - Caminhada Solidária - Angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

5 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

5.1 - Proposta de protocolo entre o Município de Valongo e o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto;

5.2 - Bolsas de estudo da Câmara Municipal de Valongo: ano letivo 2017/2018 - listagem definitiva;

5.3 - Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo - 2.ª Fase.

6 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

6.1 - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra;

6.2 - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural com o Entretanto Teatro 2018.

Valongo, 09 de julho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. Augusto Dias Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que possuía uma casa unifamiliar situada na Rua de Vilar, em Sobrado, a que correspondia o processo n.º 151-OC/2010, aprovado pela Câmara Municipal de Valongo. No entanto, a mesma encontrava-se fechada, sujeita a deterioração e sem possibilidade de arrendar, porque as áreas constantes no citado processo, assim como a tipologia do imóvel não estavam em conformidade com as registadas no Serviço de Finanças de Valongo. Referiu, ainda, que este Serviço sugeriu que fosse feita uma nova avaliação ao imóvel, procedimento que discordava atendendo a que já tinha sido avaliado duas vezes. Solicitou a cooperação da Câmara para a resolução do assunto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Câmara aprovou o licenciamento da obra, mas não tinha competência para retificar dados referentes a imóveis que constavam no Serviço de Finanças, podendo apenas prestar uma cooperação no contato do munícipe com esse Serviço.

Interveio a Munícipe, **Sr.ª Maria Madalena Moreira da Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha apresentado exposições para limpeza de um terreno circundante à sua habitação situada na Rua do Galinheiro, n.º 19, em Valongo, pois o mesmo representava perigo atendendo a que tinha árvores, nomeadamente eucaliptos em risco de queda, pinheiros secos, e também silvas e mato, que embora tivessem sido objeto de corte, nesse momento já tinham dimensões consideráveis. Solicitou que a Câmara diligenciasse no sentido de solucionar o assunto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que, de acordo com a informação dos serviços da Proteção Civil, o processo relacionado com os eucaliptos era antigo e resultava de um outro requerente, e que aquando da sua análise tinha sido deduzido que o perigo da queda dos eucaliptos era muito reduzido. No entanto, para que fosse feita uma análise mais detalhada da matéria o requerente teria que apresentar o respetivo requerimento e proceder ao pagamento de uma taxa, o que, até à data, não se tinha verificado.

Interveio a Munícipe, **Sr.ª Maria Madalena Moreira da Silva**, argumentando que o pedido tinha sido feito.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que nunca foi formalizado o pedido de avaliação do terreno. Aludiu, ainda, à informação técnica, reiterando que o risco de queda de árvores não era iminente, e que o mesmo não se podia dizer em relação aos galhos ou ramos que, nesse caso, eram passíveis de provocar danos a bens ou pessoas. Disse que o processo foi remetido para a área da fiscalização para seguimento. Acrescentou que com a nova legislação foram feitas muitas ações de limpeza das faixas de gestão de combustível, mas também houve corte indevido de árvores, designadamente as de fruto, por parte de alguns cidadãos motivados pelo receio de incêndio.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Complementou que já tinha informado a munícipe que, de acordo com o responsável pela Proteção Civil, não havia risco iminente de queda de árvores, e que apesar de não ter havido a formalização do pedido de avaliação do terreno através de requerimento para esse efeito, disponibilizava-se a ir ao local juntamente com o responsável pela Proteção Civil no sentido de este prestar os esclarecimentos necessários.

Interveio o Município, **Sr. Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar o senhor Presidente pela requalificação da Rua de Fijós, em Sobrado, mas questionou se essas obras já estavam concluídas atendendo a que não se verificavam na totalidade da rua, e também era necessário fazer valetas para as águas serem reencaminhadas quando chegasse o inverno e não surgissem problemas com infiltrações. Referiu, ainda, que nessa rua foi aberta uma pista para o Campeonato Nacional de Ciclocrosse, mas como não foi encerrada, todos os fins de semana era exercida essa modalidade, que provocava o arrastamento de pedras e iria danificar rapidamente o piso. Solicitou que a Câmara resolvesse esse problema.

Seguidamente, solicitou que fosse feita uma desbaratização na Rua do Penido, também na freguesia de Sobrado, no sentido de exterminar as baratas que se moviam nos passeios e no interior das habitações.

Por último, questionou que medidas tinham sido tomadas no sentido de repor a iluminação pública na saída da A41 até à rotunda do Ciclista, pois eram constantes as tentativas de assalto e os acidentes que ali ocorriam.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que foi feito o recarregamento de betuminoso na Rua de Fijós e a obra estava concluída, realçando, ainda, que não foi anunciado que a intervenção de reabilitação seria em toda a rua. Complementou que estava a ser feito o recarregamento de betuminoso em dezenas de ruas em todas as freguesias do concelho, procedimento que não era feito há mais de dez anos. No corrente ano estava previsto o recarregamento de betuminoso em vinte ou trinta ruas, nesse momento estava a ser feito na freguesia de Ermesinde e posteriormente abrangeria as outras freguesias, sendo esse o procedimento adotado para os próximos anos. Disse que também iriam ser reabilitados alguns quilómetros de passeios por ano e ia ser adquirida uma máquina para tapar buracos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à questão da desbaratização, disse que quando havia solicitações desse cariz os serviços atuavam de imediato.

No respeitante à questão da iluminação pública na saída da A41, referiu que também se verificava o mesmo problema à saída da autoestrada em Valongo, e que apesar das rotundas serem municipais, a questão da iluminação não era da responsabilidade da Câmara uma vez que esses troços não pertenciam à rede pública municipal, e esta para ter a gestão dos mesmos teria que pagar à concessionária.

Interveio o Município, **Sr. António Alberto Moreira de Oliveira Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que residia na Rua do Norte, em Valongo, possuía uma grande incapacidade motora, e por esse motivo não tinha carta de condução, fazendo-se acompanhar por uma pessoa da sua confiança que estacionava o seu veículo em frente à sua residência na referida rua, mas tinha que pagar o respetivo estacionamento. Nesse contexto, tinha apresentado um pedido de cartão de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada para a pessoa que o acompanhava, mas esse pedido foi indeferido. Solicitou que o assunto fosse objeto de reanálise atendendo ao seu grau de incapacidade.

Referiu que na parte traseira da referida rua havia um ecoponto que, para além de atrair animais vadios, também atraía aves, designadamente pombos e gaivotas, que não eram benéficas para o seu sistema respiratório. Solicitou que a Câmara tomasse uma posição em relação a isso.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que tinham sido feitas algumas tentativas de contacto com o município no sentido de perceber o motivo da sua reclamação, mas que foram infrutíferas, e que só agora compreendeu que o município pretendia um cartão de estacionamento para a viatura pertencente à pessoa que o acompanhava. Disse que ia ser analisada a possibilidade de atribuição de um cartão desse tipo.

Interveio a Município, **Sr.ª Rosa Soares Moreira Bastos**, cumprimentando os presentes.

Disse que na Rua do Pinheiro, n.º 489, em Ermesinde, existia uma passagem centenária que dava acesso a quatro habitações, mas que foi demolida, estando a ser construído um acesso noutra local que causava constrangimentos aos moradores. Solicitou esclarecimentos quanto ao assunto, e questionou acerca da possibilidade de a Câmara embargar a obra.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que já tinha falado com a município acerca desse assunto, e repetiu que estava em causa o licenciamento de uma moradia. Referiu que a município residia num conjunto de habitações e o caminho de servidão às mesmas estava dentro de um artigo propriedade de um dos moradores, e esse artigo não tinha qualquer condicionante, ou seja, na Conservatória do Registo Predial não estava registado qualquer caminho de servidão ou condicionante ao caminho existente, tendo o proprietário apresentado um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia que ocupava esse terreno, que foi concedido, porque a Câmara não podia impedir a legalização

atendendo a que cumpria todos os requisitos legais. Sublinhou que, apesar de não haver nenhuma condicionante de caminho de servidão no terreno, a Câmara exigiu ao proprietário que garantisse uma passagem para as moradias que estavam situadas atrás do seu terreno, tendo este inicialmente proposto uma via de 1 metro, que também cumpria a lei, mas para que fosse mais ampla a Câmara solicitou que fosse 1,5 metros, estando o proprietário a cumprir essa medida. Informou que, nesse momento, a Câmara não podia embargar a obra porque não tinha motivo legal para o fazer, sendo o tribunal a única instância que podia determinar essa ação através de uma providência cautelar.

Interveio o Município, **Sr. Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Solicitou informação sobre cinco assuntos, nomeadamente sobre as diligências efetuadas e/ou processos de contraordenação referentes a construções ilegais da empresa “IEME”, sita na Praceta Almirante Pinheiro de Azevedo, em Alfena; a previsão para a remoção de lombas não autorizadas e irregulares e do semáforo ilegal na passagem pedonal pública junto à mencionada empresa; a previsão de intervenções na Rua 1.º de Maio, em Alfena, na sequência da reunião ocorrida nas Infraestruturas de Portugal; qual a maneira de proceder da Câmara face aos abusos dos operadores de telecomunicações (instalação não autorizada e anárquica de “ramadas” de cabos aéreos e nas fachadas de prédios particulares e sem qualquer autorização dos proprietários); e qual o ponto de situação relativo à continuação do atentado ambiental praticado pela “RETRIA - Gestão de Resíduos, Lda”, em Sobrado.

Disse, ainda, que a Rua D. Pedro IV e Rua de Cabeda careciam de uma ação de limpeza, pois existia imenso mato e havia perigo de incêndios.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que o município esteve presente numa reunião juntamente com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, o responsável e dono da empresa “IEME” e alguns moradores daquela zona, sendo que, na altura, foi falado de várias possibilidades para tentar resolver aquele problema que derivava da existência de um estacionamento indevido naquela rua. Portanto, foi permitido, também para não prejudicar o negócio que lá existia, e das várias soluções, uma delas seria a de passar aquela zona, que era pública, a uma via mista, solução que iam adotar para várias ruas no concelho de Valongo, em que privilegiava o transeunte mas permitia a passagem ao condutor. Ou seja, os veículos podiam passar a uma velocidade máxima de 30 Km, sendo que a prioridade era sempre dada ao peão. Enquanto isso não era implementado, pois tratava-se de uma empreitada, considerava que as lombas não eram prejudiciais, porque constituíam um elemento dissuasor de velocidade e serviam de barreira à velocidade excessiva que pudesse acontecer, porque aquela era uma zona industrial e os veículos para descarregarem nos armazéns ocupavam parte do passeio e parte da via quando eram veículos de grande porte, e isso acontecia na “IEME” e nas outras empresas que lá existiam.

Sobre a questão da reunião nas Infraestruturas de Portugal, disse que foi convocada por vários moradores e solicitada pela Junta de Freguesia para apresentação de algumas soluções aos problemas que eram elencados, tendo também a Câmara estado presente, porque estavam solidários com os moradores daquela zona. Disse que a Rua 1.º de Maio, em Alfena, não era municipal, mas das Infraestruturas de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Portugal, e que a Câmara tinha, reiteradamente, ao longo de vários anos, solicitado intervenções naquela via. Referiu que foi discutido o reforço da sinalização vertical, limite de velocidade, criação de novas passadeiras, e pedido de colocação de semáforos de controlo de velocidade para três zonas, em que a Câmara assumiu ficar com a responsabilidade e os custos da manutenção desde que a IP colocasse lá os semáforos e, nesse momento, aguardava que isso se realizasse. Disse que as outras intervenções foram registadas, mas como havia um conjunto de vias a nível nacional que também careciam de passeios e de reforço, poderiam eventualmente demorar mais tempo, mas iriam ser realizadas assim que fosse oportuno para a IP.

Sobre a questão da maneira de proceder da Câmara relativamente a abusos ou supostos abusos dos operadores de telecomunicações, disse que também estavam contra, pois não tinham qualquer interesse em que os operadores colocassem cabos a passar em edifícios, fossem estes públicos ou privados. Referiu que preferiam que os cabos fossem todos enterrados, e essa exigência era feita quando se tratavam de vias novas ou quando eram feitas intervenções profundas, mas nas requalificações, para exigir que fosse dessa forma teriam que pagar, e os cabos que já estavam aéreos, se quisessem enterrar, a Câmara teria que suportar o custo, que era muito elevado. Acrescentou que estava acertado que sempre que existisse o prolongamento de uma rede aérea, mantinha-se aérea, quando fosse subterrânea, mantinha-se subterrânea, não podendo a Câmara obrigar a ser de outra forma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão sobre os processos de contraordenação, disse que o processo de contraordenação, o 18/2017, contra a "IEME", relativo à realização de trabalhos num caminho público existente próximo da rotunda da A41 com a Rua 1.º de Maio, foi feito sem o necessário controlo prévio que era legalmente exigido.

Sobre a questão da "RETRIA - Gestão de Resíduos, Lda" ou "Recivalongo", disse que nunca deveria ter sido autorizada a sua instalação na freguesia de Sobrado, porque não interessava ao concelho de Valongo, mas, atualmente, não era fácil, porque essa empresa tinha autorizações concedidas pela CCDR-N para depósito de 425 tipos diferentes de resíduos, incluindo lamas. Referiu que a Câmara já tinha enviado cartas para o Ministro do Ambiente, para a CCDR-N e para o Secretário de Estado a pedir que fossem retiradas várias licenças e até a própria operação. Salientou o que havia dito na Assembleia Municipal, de que era necessário que a população se mobilizasse para mostrar que não queria essa empresa em Sobrado, porque era negativo e não interessava ao Município de Valongo. Disse que, nesse momento, estava a decorrer um processo de consulta pública para alteração substancial à licença ambiental, a Câmara ia participar nessa consulta e estava a preparar uma fundamentação técnica contra a operação da "Recivalongo", acrescentando que a empresa não foi instalada durante a gestão do PS, já tinha sido há uns anos, mas tudo fariam para que a mesma dali saísse ou o espaço fosse selado, e que estariam solidários com a população de Sobrado. Apelou para que os cidadãos também participassem na consulta pública.

Interveio o Município, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à Vila Beatriz, dizendo que, em março, o Município de Valongo tinha anunciado a promoção da 4.ª edição da “Vila Doce”, uma iniciativa que pretendia assinalar a época pascal e a chegada da primavera com vários eventos, estando prevista a participação do “Avô Cantigas”. No entanto, essa iniciativa não se concretizou.

Ainda sobre a Vila Beatriz, disse que tinham caído algumas árvores mas as raízes ainda se encontravam no local, sendo necessário retirá-las, pois podiam representar perigo para as crianças.

Seguidamente, fez alusão ao Parque Urbano Dr. Fernando Melo, dizendo que o WC aí instalado estava sempre encerrado, causando constrangimentos às pessoas que o visitavam.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que a iniciativa “Vila Doce” foi adiada e depois cancelada devido às más condições climáticas que se fizeram sentir por essa altura do ano, mas no próximo ano iria ser realizada.

No que concerne à questão das árvores na Vila Beatriz, esclareceu que havia um problema relativo a um conflito causado por um ramo, porque houve um inverno que foi muito duro que provocou vários estragos, havendo árvores caídas, mas algumas foram cortadas por não estarem em condições. Aproveitou para informar que havia a pretensão de dinamizar a Vila Beatriz, que necessitava de uma intervenção não só a nível de árvores, mas também da iluminação. Disse que esse espaço era muito bonito, devia ser melhorado, mas sem mexer muito naquela envolvente.

Sobre a questão do WC do Parque Urbano Dr. Fernando Melo, disse que esse equipamento era da responsabilidade do explorador do minigolfe, que tinha que o gerir e garantir o seu funcionamento, mas os serviços camarários iriam notificá-lo para averiguar a situação.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que os residentes no concelho de Valongo constatavam, principalmente na época de verão, que o Município carecia de uma piscina municipal ao ar livre, para gozo e lazer dos valonguenses, que para disfrutarem dessa mais-valia se deslocavam aos concelhos limítrofes e aí deixavam ficar o seu contributo monetário, quer com a deslocação, quer com a alimentação e outros, mas era em Valongo que pagavam os seus impostos, tendo, por isso, o Município de Valongo obrigação de proporcionar qualidade de vida aos seus munícipes. Referiu que todas as freguesias tinham os seus estádios municipais, e era o momento de criar de raiz uma piscina pública ao ar livre, com qualidade, que permitisse aos pais e às crianças disfrutarem de um espaço de lazer aos seus fins de semana e férias sem terem que se deslocar ao mar, que nem todos preferiam. Relembrou que o concelho de Valongo tinha três freguesias contempladas pelas margens verdejantes e paradisíacas de dois rios, Alfena e Ermesinde com o Rio Leça, Campo e Sobrado com o Rio Ferreira, e Valongo tinha muito espaço para a sua implantação, a decisão da escolha do sítio ou a freguesia estava apenas no Executivo Camarário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, de seguida, que a Rua 1.º de Dezembro, paralela à Escola do Carvalho, em Ermesinde, estava em muito mau estado, e a renovação do tapete betuminoso era urgente. Questionou quando seria objeto de intervenção. Referiu, ainda, que várias ruas da freguesia de Ermesinde, o exemplo da Rua Dr. Leonardo Coimbra, nos Montes da Costa, se encontravam em igual situação, os serviços camarários estavam a renovar pavimentos, mas os eleitos pelo PPD/PSD não tinham conhecimento de um plano genérico de intervenção que lhes permitisse saber quais as ruas contempladas. Nesse contexto, solicitou que lhes fosse fornecido esse plano de intervenção para suporte de futuras intervenções do seu Grupo Parlamentar.

Referiu que tiveram conhecimento que a piscina de Ermesinde não ia sofrer as programadas obras de beneficiação, e questionou qual o motivo do adiamento e para quando a sua concretização.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Como complemento à intervenção do senhor Vereador, José António Silva, no que concerne à renovação dos arruamentos na freguesia de Ermesinde, fez um alerta para o facto de estarem a ser feitas cargas em alguns arruamentos sem haver alteração dos passeios, ou seja, a camada fresada era inferior à carga depositada, o que implicaria que no próximo inverno, havendo mais pluviosidade, as águas entrariam nas garagens dos moradores, à semelhança do que já acontecia. Solicitou que os serviços municipais tivessem isso em atenção, porque havia zonas em que as sarjetas eram ineficazes e todas descarregavam no Rio Tinto que, em época de inverno, enchia e tornava-se incapaz de assegurar toda a descarga que era feita pela rede de águas pluviais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo ao senhor Vereador, José António Silva, o conceito de uma piscina municipal ao ar livre, ideia que também já tinha exposto, mas tinha a questão do local e os custos.

Sobre a questão da Rua 1.º de Dezembro, disse que essa rua estava prevista para intervencionar, e complementou quanto ao receio manifestado pelo senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, que a equipa que estava a fazer a recarga de betuminoso era competente e fazia um bom trabalho com as máquinas. Explicou, ainda, que nas intervenções de recarga de betuminoso tinha que haver o diferencial para o passeio, mas em várias circunstâncias foi detetado que havia rampas a tapar as bocas de lobo, que eram fundamentais para o bom funcionamento da rede de águas pluviais, tendo sido destapadas algumas nas zonas mencionadas na freguesia de Ermesinde para evitar problemas ao nível da mesma.

Relativamente à questão da piscina de Ermesinde, disse que as obras foram adiadas e que o senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, daria uma explicação sobre isso.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que as obras de beneficiação que estavam previstas para a piscina de Ermesinde iam ser feitas, e que apenas tinha ocorrido um contratempo, foi lançado o concurso público e comunicado aos utentes da piscina que esta iria encerrar a partir do mês de agosto, no entanto, o concurso ficou deserto e a alteração ao Código da Contratação Pública obrigava à

revisão do projeto. Referiu que teria que ser contratada uma empresa externa para a revisão do mesmo, o que demoraria cerca de três meses seguindo todos os trâmites burocráticos obrigatórios, e mais um ou dois meses para a revisão do projeto para posteriormente ser lançado novamente o procedimento concursal. Portanto, como seriam cerca de cinco a seis meses para o procedimento descrito, foi equacionado se seria conveniente encerrar a piscina a meio da época, tendo sido decidido adiar por um ano e iniciar as obras em agosto do próximo ano.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando como seria se o concurso ficasse novamente deserto.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que se tratava de um valor muito elevado, com financiamento comunitário, e o procedimento não podia ser por ajuste direto. Portanto, se o concurso ficasse deserto teria que ser feita uma revisão do projeto de instalação.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se havia um plano estratégico para as ruas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que, nesse momento, estava a ser feito o carregamento do betuminoso nas ruas que tinham betuminoso, poderia haver uma ou outra rua que só tivesse betuminoso numa parte e estendia-se, mas a prioridade era essa, como o caso da Rua 1.º de Dezembro, que estava muito degradada, necessitava de uma recarga e permitia essa recarga. Contudo, havia casos de ruas em que já não resultava a recarga e ia obrigar a uma empreitada, por exemplo, o da Av.ª 25 de Abril, em Valongo, em que já não era possível fazer a recarga e ia ser feita uma intervenção no âmbito do PMUS, que se manteria em bom estado por cerca de dez anos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que nas estradas municipais as tampas de saneamento e de telecomunicações estavam no centro das vias, o que provocava um embate sistemático dos veículos nas mesmas, e que noutros países da Europa isso não se verificava.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a forma como se utilizava o canal nos países da Europa era díspar, havia países que tinham institucionalizada a lógica da “galeria técnica”, que era um sistema subterrâneo que promovia a ordem entre os diversos serviços, de modo seguro e prático, e resultava num menor gasto de energia/trabalho de manutenção e/ou ampliação, mas em Portugal, e na maior parte dos seus concelhos não foi essa a prática adotada.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se em novas ruas esse método estava a ser utilizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não tinham “galerias técnicas”.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que o “boom” da construção aconteceu a partir dos anos 80, 90, e atualmente existiam vários operadores de telecomunicações e mais organismos do que nessa altura, onde havia a PT, a REN e as Águas, que era normalmente o Município, e sempre que abria uma estrada nova os operadores faziam cada um à sua maneira, esse procedimento nunca foi regulado e, por isso, é que originava o que existia atualmente. Disse que tentavam disciplinar nos arruamentos novos, apesar de não terem o conceito de “galeria técnica”, porque não tinha continuação, nem a jusante nem a montante. Referiu que foram fazendo uma “galeria técnica”, mas numa rua que ficava no meio de várias ruas que não possuíam essa galeria, e essas ruas foram crescendo ou bifurcando ou aumentando o número de casas e o canal que tinham deixado já não era suficiente e era aberto outro, e atualmente tinham esse aglomerado de tampas, e em alguns casos era difícil eliminá-las porque só eliminando troços e criando novos, ou seja, abrindo novamente a rua e depois por uma recarga de betuminoso, o que implicava vários trabalhos para corrigir uma coisa que nasceu errada.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que, por vezes, o ferro que revestia as sarjetas da água, eram roubados e ficava um buraco que se tornava perigoso para os veículos, mas que podia ser feito mais ao lado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que isso tinha a ver com a forma como estava ordenado o território, e deu como exemplo que no Centro Histórico de Guimarães não se viam fios pendurados, mas era um trabalho de muitos anos e de custo elevado. Disse que durante muitos anos houve um mau urbanismo, mas atualmente os procedimentos estavam a evoluir, apesar de a rede municipal ter quase 1.300 ruas.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 07.06.2018

Aprovada por unanimidade.

Não participaram na votação os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho e Dr. Alberto Neto, por não terem estado presentes na reunião.

1.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO - VIGILÂNCIA A CAVALO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 01/COM/2018, datada de 03.07.2018, subscrita pelo Eng.º Delfim Cruz, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. O território de Valongo apresenta uma ocupação florestal de 4.300 hectares, mais de metade da superfície total do Concelho e que, parte desse território, cerca de 1.100 hectares, está classificado como Área de Paisagem Protegida de Âmbito Local, integrando uma área de 800ha que apresenta habitats e espécies de flora e fauna protegidas e, por isso, englobada no Sítio de Importância Comunitária “Valongo” da Rede Natura 2000;
2. As Serras de Santa Justa e Pias constituem uma unidade paisagística de extrema significância pelo seu rico e imenso património e integra o Parque das Serras do Porto;
3. É da responsabilidade de todos zelar pela proteção e defesa das áreas florestais;
4. A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo Centro Hípico de Valongo usufrui destes recursos florestais, imprescindíveis à sua atividade, pelo que tem vindo há vários anos a efetuar vigilância a cavalo na Serra de Pias;
5. A Vigilância é uma parte importante das ações de prevenção de incêndios florestais;
6. Todos os anos, com maior ou menor intensidade, o flagelo dos incêndios florestais assola parte deste património sensível;
7. A vigilância móvel enquadrada no dispositivo municipal e distrital contribui para o aumento da eficácia da deteção de focos de incêndio e, conseqüentemente, para a eficácia da sua extinção;
8. Face ao apresentado e estando o Município preocupado em reforçar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos serviços municipais, centrado na prestação de um serviço público de qualidade, e dado que, a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo está sempre disponível para atender às solicitações do Município ao nível das suas iniciativas propõe-se a celebração de Protocolo de Colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para implementação do projeto “Vigia a Cavallo” no território que integra as Serra de Santa Justa e Pias, em que ao Município de Valongo competirá:
 - Ceder um telemóvel à equipa de vigilância durante o período de vigência do protocolo (julho, agosto e setembro) para ser utilizado nas comunicações com a SMPCPF de Valongo e os Corpos de Bombeiros;
 - Ceder binóculos e coletes refletivos, para serem utilizados pelas equipas de vigilância na deteção dos locais de incêndio, durante o período de vigência do protocolo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atribuir um apoio financeiro no valor total de 4.550,00€ destinado a custear as despesas de alimentação, durante os meses de vigência do contrato o que representa os seguintes custos, globais mensais (despesa parcelar), da seguinte forma:

- Mês de julho – 1,500.00 (mil e quinhentos euros);
- Mês de agosto – 1,550,00 (mil e quinhentos e cinquenta euros);
- Mês de setembro - €1,500,00 (mil e quinhentos euros);

E, à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo competirá:

- Assegurar, com 5 (cinco) elementos pertencentes ao centro hípico para se deslocarem a cavalo, em ações de vigilância móvel, nos percursos e horários definidos pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta (SMPCPF), num total de seis horas diárias, incluindo os feriados e fins-de-semana;
- Assegurar que os 5 elementos que constituem as equipas estão devidamente equipados em termos materiais e de segurança individual;
- Efetuar seguro de acidentes para os participantes no projeto;
- Comunicar, via telemóvel (identificando-se previamente como “Vigilância Centro Hípico”), aos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta de Valongo, a saída e chegada das equipas ao Centro Hípico, sempre que estas partem para as rotas de vigilância definidas e sempre que detetem colunas de fumo que indiquem a ocorrência de um incêndio nascente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 06.07.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando como explicação que a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo usufruía dos recursos florestais de Valongo, imprescindíveis à sua atividade, e há vários anos que fazia vigilância a cavalo na Serra de Pias. Nesse sentido, e sendo a vigilância uma ação importante na prevenção de incêndios florestais, era proposto celebrar um Protocolo de Colaboração para implementação do projeto “Vigia a Cavalo” no território que integrava as Serras de Santa Justa e Pias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - PROJETO DE ARQUITETURA PARA EDIFÍCIO DE EXPOSIÇÕES DA AHBVV - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO - AUTORIZAÇÃO DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização para elaboração do Projeto de Arquitetura para o Edifício de Exposições da AHBVV - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valongo, pela Unidade de Estudos e Projetos (UEP) desta edilidade, instruído com a informação técnica n.º 05/DPOM.UEP/2018, datada de 22 do passado mês, subscrita pelo Técnico Superior, Arq.º José Luis Monteiro da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo, solicitou parceria à Câmara Municipal para apoio na realização do Projeto de Arquitetura de um pequeno edifício a construir numa parcela de terreno, nas suas instalações, localizadas na Avenida 5 de Outubro, em Valongo.

Esta proposta vai substituir o anterior projeto apresentado para o local pela Associação à Câmara Municipal (Proc. 124-OC/2010) e que submeteu a uma candidatura ao QREN e que era um apoio importante para a realização da obra que não se concretizou.

2. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos pela Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade (DPOM.UEP) se enquadra nesta disposição legal.

3. Tendo em atenção a necessidade de previsão de custos possíveis para a elaboração do projeto considerou-se como base de orçamentação a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e a Portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no Diário de Governo, 2.ª série, n.º 35 (suplemento), de 11 de fevereiro de 1972, referente a tabelas de cálculo de honorários de projetos de obras públicas, pela não existência de tabelas na portaria mais recente.

4. Assim, e considerando que a obra a realizar se enquadra na categoria II, de acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, tem o custo estimado de € 92.700,00 (103,00m² X 900,00 €/m² construção) o valor dos honorários relativos ao projeto é € 6.150,00, considerando-se uma percentagem de 40% de desconto para projeto de arquitetura (com arredondamento) € 2.450,00, será ainda necessário o valor da gestão processual e assistência à obra € 1.200,00.

5. Meios humanos a afetar para o projeto de arquitetura, projeto de execução e acompanhamento técnico:

- Arquiteto Luís Monteiro

- 1 Desenhador

6. Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prestação de apoio solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto o Responsável da Unidade de Estudos e Projetos, Eng.º Miguel Ângelo Lopes Barroso Leitão Vidal, prestou em 2018.06.22, a seguinte informação:

«À Consideração Superior. Concordo.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.22, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.26 o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente da Câmara para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a “AHBVV - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo” solicitou apoio à Câmara na elaboração do projeto de arquitetura para o edifício de exposições da mesma.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**, autorizar a **elaboração do Projeto de Arquitetura** para o **Edifício de Exposições** da **AHBVV- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo**, gestão processual e acompanhamento técnico da obra, pela Unidade de Estudos e Projetos (UEP) da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade desta Autarquia, cujo valor orça em 3.650,00 €, conforme pretensão da AHBVV, nos termos propostos na supracitada informação.

2.2 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NA RUA 1.º DE MAIO EM CAMPO

ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 2 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre a proprietária e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 143/DPOM.OM/2018, datada de 28 do

passado mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.^a Jacinta Maria Riera Ascenção Moreira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de discontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo.

No intuito da disponibilização das parcelas de terreno, necessárias à execução da referida obra, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação das áreas de terreno necessárias para a execução da obra.

Uma das parcelas de terreno, faz parte do prédio com as seguintes identificações:

Parcela 2, com área de **166,50m²**, pertencente a **Albino José Parente da Silva Reis**, sita no Lugar da Retorta, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1079 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 401/19880413, da freguesia de Campo e Sobrado.

Obtida a concordância do proprietário da parcela n.º 2, necessária à implementação do projeto de beneficiação da rua 1.º de Maio, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual consta a contrapartida exigida pelo mesmo, nomeadamente, a delimitação da propriedade com rede plastificada.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de discontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.28, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.^{mo} Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.29 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se em relação à implementação do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável” ia ficar resolvido o abatimento que existia há anos em frente à central de Ermesinde, junto ao apeadeiro. Referiu que havia um desnível de terreno que, na altura, por força do temporal, provocou um deslizamento de terra, dando origem a um diferendo entre a Câmara e o proprietário, atendendo a que este não era o responsável, pois foi a via que deslizou para a sua propriedade. Disse que a Câmara não fez essa recuperação alegando que não pode intervir porque tinha que ser construído um muro de suporte, e que era da responsabilidade do proprietário do terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Acrescentou que até há relativamente pouco tempo essa situação manteve-se, não havendo necessidade de muro de suporte, mas podia ficar resolvida com a construção dos passeios.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não podia dar essa informação atendendo a que não conhecia o local mencionado nem o processo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 2**, com área de **166,50m²**, pertencente a **Albino José Parente da Silva Reis**.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

2.3 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NO SUSÃO, VALONGO

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 9 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de uma parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 137/DPOM.OM/2018, datada de 26 do passado mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a correção de descontinuidades no Susão, Valongo, nas Ruas Central, D. Pedro IV e General Almeida Pimentel.

No intuito da disponibilização de parcelas de terreno, necessárias à execução da obra referida em assunto, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a concordância, para a cedência de terreno necessária para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Obtida a concordância do proprietário da parcela 9 envolvido neste projeto de beneficiação, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa.

Parcela 9, com área de **71,00m²**, pertencente a **Henrique de Almeida**, casado com **Ana Rosa Fernandes Baltazar**, sita no Lugar do Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1044 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2969/19960603, da freguesia de Valongo.

Parcela de terreno com um inquilino.

Obtida a concordância dos proprietários e inquilinos envolvidos neste projeto de beneficiação, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades no Susão, Valongo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.26, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.28 o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.29, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 9**, com área de **71,00m²**, pertencente a **Henrique de Almeida**, casado com **Ana Rosa Fernandes Baltazar**.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes das atas acordos**, celebradas com os **proprietários da parcela de terreno** e respetivo **inquilino Fernando Manuel de Almeida Lima**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

2.4 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES - RUA DAS AGRAS NOVAS - ERMESINDE

ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DAS PARCELAS DE TERRENO, DESIGNADAS POR 1, 2 E 3 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de 3 (três) parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 152/DPOM.OM/2018, datada de 29 do passado mês de junho, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de descontinuidades na Rua das Agrads Novas, em Ermesinde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No intuito da disponibilização das parcelas de terreno, necessárias à execução da referida obra, foram contactados todos os proprietários e inquilinos de duas das parcelas, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação das áreas de terreno necessárias para a execução da obra.

As referidas parcelas de terreno, fazem parte dos prédios com as seguintes identificações, dos quais serão destacadas:

Parcela 1, com área de **87,00m²**, pertencente a **Manuel Moutinho dos Santos**, casado com **Maria Rosa da Silva Santos**, sita no Lugar da Palmilheira, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1207, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1274/19871019, da freguesia de Ermesinde.

Parcela de terreno com um inquilino.

Parcela 2, com área de **29,00m²**, pertencente a **António Augusto Ferreira da Silva**, sita no Lugar da Palmilheira, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 8579, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1871/19890620, da freguesia de Ermesinde.

Parcela 3, com área de **112,00m²**, pertencente a **Manuel Moutinho dos Santos**, casado com **Maria Rosa da Silva Santos**, sita no Lugar da Palmilheira, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 3551, da freguesia de Ermesinde e omissa na Conservatória do Registo Predial.

Parcela de terreno com um inquilino.

Obtida a concordância dos proprietários e inquilinos envolvidos neste projeto de beneficiação, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas, das quais constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência das áreas necessárias à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades - Rua das Agradas Novas, Ermesinde” conforme as atas acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.07.02 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.07.04, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a cedência/doação das seguintes parcelas de terreno:

Parcela 1, com área de **87,00m²**, pertencente a **Manuel Moutinho dos Santos**, casado com **Maria Rosa da Silva Santos**.

Parcela 2, com área de **29,00m²**, pertencente a **António Augusto Ferreira da Silva**.

Parcela 3, com área de **112,00m²**, pertencente a **Manuel Moutinho dos Santos**, casado com **Maria Rosa da Silva Santos**, nos termos propostos na supracitada informação.

2. Aprovar as contrapartidas exigidas pelos proprietários e inquilinos, constantes das respetivas atas acordo, com vista à doação das referidas parcelas, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

3.1 - PROCESSO N.º 261-OC/2003, EM NOME DE JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO MOREIRA SILVA UNIPessoal, LDA

LOCAL: AVENIDA 25 DE ABRIL, 381, 395 E 397 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José António Ribeiro Moreira Silva Unipessoal, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 257/DOT.EAT/2018, datada de 13/06/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Pedro Coelho:

«Em 19.08.2003 foi solicitada a concessão de uma licença para reconstrução e ampliação do edifício existente na morada supra identificada, com o intuito de, posteriormente, ser utilizado para a finalidade de estabelecimento de restauração e bebidas.

Em 31.07.2006, o requerente foi informado do deferimento da pretensão, por despacho exarado pelo Sr. Vereador com poderes delegados em 14.07.2006.

Em 04.09.2008 foi emitido o alvará de obras de remodelação e ampliação n.º 188/2008.

Em 18.02.2014, foi submetida uma comunicação prévia contemplando alterações efetuadas no decorrer da obra que foi admitida, em cumprimento do despacho de 18.03.2014.

Em 13.01.2016, foi submetido um pedido de alteração à licença contemplando alterações efetuadas no decorrer da obra, nomeadamente modificação de alçados e compartimentação interior e alteração da implantação do edifício, do muro de vedação e do uso, que passou a ser genérico de serviços.

Em 17.03.2017, o requerente foi informado do deferimento desta pretensão, por despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente com poderes delegados em 10.03.2017.

Em 06.06.2017, foi emitido o aditamento n.º 4/2017 ao alvará de obras de remodelação e ampliação n.º 188/2008.

Em 27.07.2017, foi submetida outra comunicação prévia contemplando alterações efetuadas no decorrer da obra. Em 12.09.2017, o requerente foi informado que a mesma estava corretamente instruída.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 23.03.2018 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito (07.08.2017). Em inspeções anteriores já se tinha observado que a obra estava em fase de acabamentos.

Em 27.03.2018 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Em 04.06.2018, foi apresentado o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 8749, através do qual o requerente – em cumprimento do disposto no último parágrafo do ofício com a referência 3162/DOT de 02.05.2018 – solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada, nos termos do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, e que, de seguida, o processo seja encaminhado à DOT.SAA para análise do pedido de licença especial (informando-se o requerente simultaneamente das decisões tomadas).

A competência para decidir sobre o assunto foi delegada no Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, pelo despacho n.º 5/GAP/2018, de 28.03.2018.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 14/06/2018, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Promovida a audiência prévia do interessado propõe-se que seja declarada, pela câmara municipal, a caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 15/06/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/06/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

3.2 - PROCESSO N.º 191-OC/2015, EM NOME DE JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

LOCAL: RUA OCEANO ATLÂNTICO - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Castro dos Santos, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação

n.º 37/DOTA.SAA/2018, datada de 27/03/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvína Vale:

«Pelo ofício n.º 0414/DOTA, de 02/05/2016, o requerente foi notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 25/01/2018, através do ofício n.º 561/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 27/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/07/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

3.3 - PROCESSO N.º 88-OC/2016, EM NOME DE MARGARIDA MARTINS DOS SANTOS

LOCAL: RUA DE FERREIRA, N.º 600 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Margarida Martins dos Santos, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa da construção/legalização de edifício de habitação unifamiliar, instruída com a informação n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

120/DOT.EAT/2018, datada de 14/05/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pelo assistente técnico, Pedro Pinto:

«Em 12.04.2016 foi solicitada a concessão de uma licença para construção/legalização de um edifício de habitação unifamiliar existente, bem como demolição dos anexos, no local supra identificado.

Em 20.10.2016 a requerente foi notificada que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vice-Presidente com poderes delegados exarado em 27.09.2016.

Em 14.11.2017 foi emitido o alvará de obras de ampliação n.º 98/2017, fixando o prazo para conclusão das obras em 15.01.2018.

Em 15.03.2018 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 27.03.2018 foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior. Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/05/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do RJUE.»

Em 28/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/06/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3, conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

3.4 - PROCESSO N.º 160-OC/2016, EM NOME DE MARIA ODÍLIA GONÇALVES CARNEIRO

LOCAL: RUA ILHA DO PICO - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Odília Gonçalves Carneiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 92/DOT.SAA/2018, datada de 23/06/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale:

«Pelo ofício n.º 954/DOTA, de 26/01/2018, a requerente foi notificada de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 26/01/2018, através do ofício n.º 677/DOTA, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão do alvará no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente. Foi-lhe concedido o prazo de 10 dias, para, querendo se pronunciar sobre o assunto, face ao disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação vigente.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 23/06/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 26/06/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/07/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

4.1 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA - HÓQUEI - III TORNEIO HÓQUEI GERAÇÃO SOBRE RODAS - CSPA - 14 E 15 DE JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Centro Social e Paroquial de Alfena – Hóquei - III Torneio Hóquei Geração Sobre Rodas – CSPA – 14 e 15 de julho, instruído com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

informação técnica n.º 7120/2018, datada de 28/06/2018, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

A Associação do Centro Social e Paroquial de Alfena - Hóquei, com sede na Freguesia de Alfena, tem por objeto a prática, formação técnica e aprendizagem de crianças e jovens na modalidade de Hóquei em Patins, tendo sido apoiada pelo Município, no ano 2017/2018, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, envolvendo 5 equipas de formação, num total de 74 atletas.

Esta Associação tem manifestado muito empenho no desenvolvimento da modalidade e de ações para a sua divulgação e promoção, envolvendo toda a comunidade desportiva, pelo que e à semelhança do ano transato, pretende levar a efeito a 3.ª edição do evento intitulado - Torneio Hóquei Geração Sobre Rodas - CSPA, a decorrer nos dias 14 e 15 de julho de 2018, nas instalações do Pavilhão do Centro Social e Paroquial de Alfena.

Irão participar neste torneio os atletas deste clube, bem como de outros convidados provenientes de outros Concelhos, de acordo com o seguinte programa:

- Dia 14 de julho – das 10h00 às 19h00 – jogos
- Dia 15 de julho - das 10h00 às 18h00 – Jogos, seguidos de entrega de prémios pelas 18h30.

No sentido minimizar os custos com o evento, o Centro Social e Paroquial de Alfena – Hóquei, solicita o apoio do Município, na oferta de 25 troféus em ardósia, tamanho médio, para as equipas/clubes participantes e arbitragem, com um custo associado de 70,75€, pelo que se coloca à consideração superior a satisfação do pedido.

Mais se informa que o Centro Social e Paroquial de Alfena - Hóquei:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 28/06/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de oferta dos troféus em ardósia. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.”

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 29/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Centro Social e Paroquial de Alfena, secção de Hóquei, com base na informação técnica prestada.

4.2 - ATAD - AMIGOS DO TRAIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 7.ª EDIÇÃO DO TRAIL DA ST.ª JUSTA - 28 E 29 DE JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à ” - ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva - Proposta do Protocolo de Coorganização da 7.ª edição do Trail da St.ª Justa – 28 e 29 de julho”, instruído com a informação técnica n.º 7925/2018, datada de 02/07/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

A ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, com sede na freguesia de Valongo, constituída em 2016, tem demonstrado grande dinamismo e empenho na realização de atividades desportivas, nomeadamente orientadas para o Trail Running.

Para a prossecução do seu objetivo, a Associação prosseguirá, entre outros, com a:

- Promoção e divulgação do Trail Running em Portugal;
- Representação dos interesses dos seus associados a nível Nacional e Internacional;
- Estabelecimento de relações com Associações e/ou Federações Nacionais e Internacionais;
- Promoção da criação de Circuitos e/ou Campeonatos Nacionais de Trail Running, bem como outras iniciativas entendidas como convenientes para o desenvolvimento da modalidade; e ainda
- Colaborar com as entidades organizadoras associadas, na realização de competições de Trail Running e de atletismo.

Nesta vertente e desde a data da sua constituição, a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, tem organizado o Trail da St.ª Justa, em coorganização com o Município de Valongo e parceria com o Grupo Dramático e Musical de Campo, o Agrupamento de Escuteiros n.º 1329 de Sobrado, os Bombeiros Voluntários de Valongo e a Junta de Freguesia de Valongo.

Para este ano, o evento que contará com a sua 7.ª edição prevê a participação de cerca de 1500 atletas, e decorrerá nos dias 28 e 29 de julho, com partida / chegada junto à Capela da Santa Justa, de acordo com o percurso em anexo e o seguinte programa:

- Dia 28 de julho
 - ✓ Santa Justa Kids – prova dirigida a crianças com partida prevista para as 15h00;
- Dia 29 de julho
 - ✓ Trail Santa Justa – 30 Km, partida pelas 08h00;
 - ✓ Mini-Trail Santa Justa – 15 Km, partida pelas 09h00;
 - ✓ Caminhada – 6 Km, partida pelas 09h00.


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(cerimónia da entrega de prémios prevista para as 13h00)

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	4.500,00 €
Medalhas	1.500,00 €
Seguro	500,00 €
Abastecimentos	1.500,00 €
Cronometragem e dorsais	2.000,00 €
Troféus	500,00 €
Divulgação	350,00 €
Vídeo	1.400,00 €
Outros custos operacionais	1.000,00 €
Total	13.250,00 €

Face à dimensão desta iniciativa, a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, prevê um orçamento no valor de 13.250,00€, conforme o seguinte quadro:

- **Receitas**

- Inscrições – os valores variam entre 5,00€ / 25,00€ conforme descrito no regulamento e ainda estão a decorrer;

Patrocínios - a Associação está a efetuar contactos para colaborarem essencialmente nos abastecimentos com géneros alimentares e na oferta de prémios de participação.

Face ao exposto e no sentido de minimizar as despesas que este grandioso evento envolve, a ATAD, solicita a Coorganização do Município, à semelhança do ano transato, que envolverá:

- Emitir o parecer sobre o percurso;
- Interditar o acesso de veículos automóvel a cerca de 200mts da Capela da St.^a Justa;
- Permitir a circulação automóvel num só sentido - entrada junto ao CIA e saída em direção à Estrada de S. Pedro da Cova, Nacional n.º 209;
- Disponibilizar os balneários da Piscina Municipal de Valongo, para banhos dos atletas, entre as 11h00 e as 16h00, no dia 29 de julho;
- Disponibilizar o Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, para os atletas de localidades mais distantes, pernovernarem, entre as 20h00 do dia 28 e as 07h00 do dia 29 de julho, com um custo associado de 500,61€ (11h x 45,51€);
- Disponibilizar 2 WC' s portátil, com um custo associado de 221,40€;
- Isentar a cedência de 30 barreiras, com um custo associado de 27,30€;
- Afixar 2 telas em outdoors, com um custo associado de 90,60€;
- Disponibilizar 2 contentores do lixo de 100l;
- Solicitar à Junta de Freguesia de Valongo a limpeza do espaço junto à Capela da St.^a Justa;

- k) Disponibilizar um ponto de luz e de água, junto à Capela de Santa Justa, bem como um ponto de água junto ao Bar/café da CMV, com mangueira, para retirada da “lama” do calçado dos atletas após a prova, com um custo associado de 30,00€;
- l) Disponibilizar 2 carrinhas de 9 lugares com motorista, no dia 29 de julho, entre as 10h30min e as 16h30min, para transportar os atletas do local de chegada até à Piscina Municipal de Valongo e vice-versa, por forma a poderem tomar um duche após a realização da prova, com um custo associado de 30,00€ (previsão de 60kms x 0,50€/km);
- m) Logística, com um custo associado de 500,00€, para pagamento de trabalho extraordinário, a 8 Assistentes Operacionais, respetivamente:
- Montagem do Pórtico Insuflável, no dia 28 de julho, pelas 10h00 junto à Capela de Santa Justa, e desmontagem dia 29 de julho, pelas 16h00;
 - Colocar o painel da CMV com as Logomarcas junto ao pódio, dia 28 de julho, pelas 10h00;
 - Abertura dos WC's públicos, junto à Capela de Santa Justa, com limpeza antes e depois do evento;
- n) Oferecer 2500 sacos e 4000 mts de fita sinalizadora, com um custo associado de 411,80€;
- o) Solicitar a colaboração da Be Water na colocação de uma “tenda de água”, no decorrer do evento;
- Divulgar o evento, através da impressão de 2 telas para Outdoors, no site, no facebook e na agenda municipal, com um custo associado de 236,16€;
- p) Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo outdoor;
- q) E ainda atribuir um apoio financeiro à ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, NIF - 513809740, no valor de 2.000,00€, para auxiliar nas despesas com o vídeo promocional e a aquisição de t-shirts.

De acordo com o seguinte quadro, o Município terá um custo com este evento no valor global de 4.047,87€:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Seguro	a)
Sacos e fita sinalizadora	411,80€
Logística	1.399,91€
Divulgação	236,16€
Sub - Total	2.047,87€
Custo direto	
Apoio Financeiro à ATAD	2.000,00€
Total	4.047,87€

a) No âmbito da apólice anual existente.

Mais se informa que todas as questões técnicas, cronometragem, prémios, preparação dos abastecimentos, recursos humanos, articulação com os bombeiros, elaboração do plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

segurança, entre outros aspetos inerentes à organização do evento, não elencados nas responsabilidades da CMV, competirá à ATAD.

De forma a viabilizar a realização do evento, aguarda-se a receção do seguinte parecer, já solicitados:

- Parque das Serras de Valongo.

Considerando que:

- Este evento é indiscutivelmente revelador na promoção do Trail Running e do Parque das Serras do Porto, devido a integrar o Circuito Nacional de Trail, da Associação de Trail Running de Portugal;
- Faz parte do Circuito dos Trilhos de Valongo 2018, que visa promover a prática do desporto na Natureza e o Património Natural do Concelho;
- Irá envolver cerca de 1500 participantes, que no conjunto das 5 provas do Circuito dos Trilhos de Valongo 2018, perfaz um total de 7000 atletas;

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização da 7.ª edição do Trail da St.ª Justa, a decorrer nos dias 28 e 29 de julho de 2018, a celebrar com a ATAD - Amigos do Trail Associação Desportiva, nos moldes propostos em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dr.ª Susana Leão, em 02/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta do protocolo de coorganização. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 09/07/2018, que igualmente se transcreve:

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 09/07//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 09/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de coorganização da 7.ª Edição do Trail da St.ª Justa em anexo, com base na informação técnica prestada.

4.3 - GRUPO DE CICLISMO E BTT KEDA BIKE - CAMINHADA SOLIDÁRIA - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike - Caminhada Solidária - Angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro”,

instruído com a informação técnica n.º 7498/2018, datada de 05/07/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

O Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, à semelhança do ano passado, pretende organizar a Caminhada Solidária, cujo lema é “Contra o Cancro Todos Contam”, no dia 16 de setembro, com partida pelas 9h30min, no Parque da Cidade de Valongo e percorrerá os trilhos do percurso 2, do Centro de Trail Running de Valongo.

A organização deste evento prevê a participação de 200 pessoas, cujo valor da inscrição será de 3,00€ a reverter na íntegra a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Face ao exposto, os Keda Bike, no sentido de unir esforços em prol do sucesso desta iniciativa solidária, solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Parque da Cidade e autorizar a utilização do ponto de luz junto ao palco, para a realização de uma aula de Zumba, antes da caminhada, por forma a permitir o aquecimento muscular de todos os participantes, com um custo associado de 479,90€;
- Isentar o pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, com um custo associado de 27,30€;
- Isentar o pagamento da cedência de 20 barreiras, com um custo associado de 26,30€;
- Oferecer 200 Mochilas Non Woven, existentes em stock, com um custo associado de 140,00€;
- Disponibilizar 200 flyers do Centro de BTT e do Centro de Trail Running, com um custo associado de 64,00€;
- Colocar um estrado de cubos com 3x2mts, revestido a alcatifa, no palco do anfiteatro do Parque da Cidade, para o Professor de Zumba demonstrar os exercícios, com um custo associado de 57,10€;
- Montar e desmontar o Pórtico do Município, um custo associado no valor de 150,00€, para o pagamento do trabalho extraordinário a 3 assistentes operacionais;
- Ceder a coluna de som do Desporto;
- Divulgar a iniciativa através da impressão de 30 cartazes, com um custo associado de 19,80€.
- De acordo com o seguinte quadro, o Município terá um custo com este evento no valor global de 964,40€:

Mais se informa que:

a) O Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Isenções	533,50€
Logística	207,10€
Lembranças	204,00€
Divulgação	19,80€
Total	964,40€

- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

b) Não obstante encontrar-se no processo pareceres necessários à realização deste evento, aguarda-se ainda o do Parque das Serras do Porto e da Junta de Freguesia de Valongo.

Considerando que esta iniciativa solidária, em 2017, angariou 1000,00€ a favor da LPCC, irá decorrer no Centro de Trail Running, contribuindo para a sua promoção, bem como da prática do Desporto na Natureza e do Património Natural do Concelho, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de apoio ao Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, para a realização da Caminhada Solidária - “Contra o Cancro Todos Contam”, a decorrer no dia 16 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o apoio solicitado a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio para a caminhada solidária, em prol da cooperação a prestar à LPCC, para melhorar os seus serviços. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.”

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/07//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Grupo de Ciclismo e BTT Keda Bike, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E O INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de protocolo entre o Município de Valongo e o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto., instruído com a informação técnica n.º 7034/2018, datada de 26/06/2018, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente ao nível da promoção da saúde, conforme consagra a alínea g) do n.º 2 do

artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Neste âmbito, o Município de Valongo formalizou em dezembro de 2014 a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação de municípios com a missão de apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do Projeto Cidades Saudáveis junto dos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade. Foi assumido o compromisso de desenvolver localmente o Projeto Cidades Saudáveis, consubstanciando-se num conjunto de medidas, entre as quais, a realização do diagnóstico local na área da saúde e a subsequente elaboração do Plano de Desenvolvimento de Saúde para o Concelho de Valongo, numa perspetiva de planeamento estratégico municipal. O propósito maior é o de adequar as respostas públicas às reais necessidades da população, aperfeiçoando o perfil das políticas locais, decisões e iniciativas. Neste sentido, foi elaborado o Perfil de Saúde do Concelho de Valongo, tendo por referência a matriz de indicadores, sugerida pela Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, sendo pertinente neste momento avançar-se para a construção de um plano de desenvolvimento nesta área de intervenção, ou seja, de um plano municipal na área da saúde. Dada a natureza específica desta área de conhecimento e de intervenção – saúde pública – foi contactado o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto no sentido de se avaliar a possibilidade de colaboração para a elaboração do referido documento, que nos apresentou uma proposta de acordo com o referencial orientador do Projeto Cidades Saudáveis.

Face ao exposto e considerando:

- a última alteração preconizada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto ao Código dos Contratos Públicos, que introduz alterações, designadamente quanto ao regime de contratação excluída, aditando o artigo 5.º - A, no qual são afastados da aplicação da parte II do CCP os contratos celebrados no âmbito do setor público;
- e o cumprimento por parte do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto das condições definidas para esse efeito, designadamente: “(...) a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; b) A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 /prct. das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação”.

Propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, o qual estabelece como responsabilidade do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto:

- a elaboração de um Plano Municipal de intervenção no âmbito da Saúde para o Concelho de Valongo;
- a produção de planos de ação sectoriais;
- o apoio na implementação articulada dos planos de ação e a respetiva avaliação anual com a produção de relatórios;
- os recursos humanos necessários e com a qualidade técnica exigida para este efeito.

Em contrapartida, o Município de Valongo terá de assegurar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- o pagamento de 6 000€ (aquando da entrega do documento final) referente à elaboração de um Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Valongo, que inclui os recursos humanos necessários, consumíveis e deslocações;
- o pagamento de 16 000€ (de forma faseada, trimestral)) referente à produção de planos de ação sectoriais, apoio à implementação articulada dos planos de ação e redação de relatórios de avaliação, cuja validade será de um ano, a renovar automaticamente;
- a articulação adequada e o apoio necessário no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- a implementação concelhia dos planos de ação.

Neste sentido, serve a presente informação para propor que a Câmara delibere autorizar a assinatura do presente protocolo entre o Município de Valongo e o Instituto de Saúde Pública, da Universidade o Porto, pessoa coletivo n.º 509 093 892, com sede na Rua das Taipas, 135, 4050-600 Porto, representada por José Henrique Dias Pinto de Barros, na qualidade de Presidente da Direção.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 03/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, deu nota de que o Município de Valongo foi o primeiro Município da Área Metropolitana do Porto a aderir à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, e foi assumido o compromisso de desenvolver localmente o “Projeto Cidades Saudáveis”. Nesse sentido, foi elaborado o Perfil de Saúde do Concelho de Valongo, sendo agora importante avançar para a construção de um Plano de Desenvolvimento de Saúde para o Concelho de Valongo. Atendendo à especificidade dessa área de intervenção, foi contactado o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto no sentido de celebrar um Protocolo de Colaboração para a elaboração do referido documento. Complementou que Valongo ia ser dos poucos municípios a ter um plano dessa natureza, mas, na sua opinião, era vantajoso, pois tratava-se de um documento que ficaria para o futuro, que estava a ser elaborado com as escolas, com a área social, com o Agrupamento de Saúde e com o ACES Maia/Valongo na parte respeitante a Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que os eleitos pelo PPD/PSD não colocavam em causa a relevância desse plano, mas, mais uma vez, para o Município de Valongo fazer parte de uma Rede tinha que pagar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, sublinhando que o Município de Valongo já fazia parte da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o vínculo à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis implicava o compromisso de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Saúde para o Concelho de Valongo, que teria um custo de € 22.000,00 para o Município de Valongo. Mas, no entendimento dos eleitos pelo PPD/PSD, o proposto não era um Protocolo de Colaboração mas uma contratação de uma prestação de um serviço. Saliou que na deliberação e no Protocolo de Colaboração dizia: "... o qual estabelece como responsabilidade do ISPUP a elaboração de um Plano Municipal de intervenção no âmbito da Saúde para o Concelho de Valongo; a produção de planos de ação setoriais; o apoio na implementação articulada dos planos de ação e a respetiva avaliação anual com a produção de relatórios, e os recursos humanos necessários e com a qualidade técnica exigida para este efeito". "Em contrapartida, o Município de Valongo terá que assegurar o pagamento de € 6.000,00 (aquando da entrega do documento final) referente à elaboração de um Plano Municipal de Saúde para o Concelho de Valongo, e o pagamento de € 16.000,00 (de forma faseada, trimestral) referente a produção de planos de ação setorial, apoio à implementação articulada dos planos de ação e redação de relatórios de avaliação, cuja validade será de um ano, a renovar automaticamente". Disse que o protocolo era válido por um ano, podendo ser renovado até ao máximo de três anos, mas a dúvida era se esses montantes eram pagos anualmente, ou seja, se houvesse duas renovações do protocolo, o Município teria que pagar de três em três meses 1/3 ou 1/4 destes € 16.000,00, ou se independentemente do tempo que o ISPUP demorasse a elaborar o plano e a sua implementação o único custo associado seria os € 16.000,00, porque podiam estar a falar não de € 16.000,00 mas de mais de € 40.000,00. Questionou se havia segurança de que esse procedimento poderia ser objeto de um protocolo, com aquele texto e naqueles moldes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam seguros quanto ao protocolo, porque o ISPUP já fazia um trabalho notável no concelho de Valongo, monitorizando, há anos, a obesidade infantil em Valongo e em toda a Área Metropolitana do Porto. Saliou que era um trabalho precioso, porque na área da saúde tinha que haver acompanhamento.

Referiu que o ISPUP surgiu como um parceiro natural e para terem um instrumento que servisse as duas instituições era necessário estabelecer esse protocolo, cujo custo era € 16.000,00, não a somar todos os anos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se era esse o valor, independentemente de o trabalho durar um ano ou três anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que eram três anos e, provavelmente, iria prolongar-se, porque o ISPUP era um instituto do Estado, ligado à Universidade do Porto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os salários dos técnicos eram pagos pelo Estado e, por isso, não achava legítimo esse montante por entender que o Estado estava a pagar duas vezes para obter o mesmo serviço.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que apenas pretendia que o Município de Valongo tivesse o melhor Plano Municipal de Saúde, porque o restante era trabalho técnico.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a dúvida referente ao valor estava esclarecida, mas reiterou que, no entendimento dos eleitos pelo PPD/PSD, não se tratava de um Protocolo de Colaboração, porque o ISPUP não era um parceiro, mas um prestador de serviços.

Por solicitação do senhor Presidente, interveio o senhor Chefe da DJRH, **Dr. José Paiva**, esclarecendo que o documento estava bem elaborado, e mesmo que fosse um contrato não havia qualquer problema, pois estavam cumpridas as regras do Código dos Contratos Públicos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a assinatura do protocolo em anexo entre o Município de Valongo e o Instituto de Saúde Pública, da Universidade do Porto, pessoa coletiva n.º 509 093 892, com sede na Rua das Taipas, 135, 4050-600 Porto, representada por José Henrique Dias Pinto de Barros, na qualidade de Presidente da Direção, com base na informação técnica prestada.

5.2 - BOLSAS DE ESTUDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO: ANO LETIVO 2017/2018 - LISTAGEM DEFINITIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a bolsas de estudo da Câmara Municipal de Valongo: ano letivo 2017/2018 – listagem definitiva., instruído com a informação técnica n.º 7526/2018, datada de 06/07/2018, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“No seguimento do processo 2018/650.10.100/9 de 07/02/2018 que enquadró o processo de abertura de candidaturas para a atribuição de Bolsas de Estudo a 40 residentes no Concelho de Valongo (que decorreu entre **20 de fevereiro e 20 de março de 2018**), cumpre-me informar que foram recebidas 81 candidaturas. Após análise por parte dos serviços verifica-se que 57 se encontram bem instruídas; 12 não reúnem

critérios para poderem ser consideradas como candidatas a bolsas de estudo e 12 não instruíram candidatura corretamente.

O processo 2018/650.10.100/25 enquadrou a audiência prévia de interessados/as ao abrigo do artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do CPA, mediante a afixação da listagem provisória de resultado, tendo os candidatos sido notificados.

Fruto deste processo, verificou-se a existência de duas reclamações que foram enquadradas nos processos 2018/650.10.100/28, de 20/06/2018 e 2018/650.10.100/30, de 21/06/2018. Tendo as reclamações sido analisadas verifica-se que não existe matéria para deferimento das mesmas. Ambos os candidatos poderão, no entanto, voltar a candidatar-se a novas edições das bolsas de estudo desde que reúnam as condições exigidas pelo regulamento em vigor na altura.

Face à análise acima exposta, é proposto que a lista provisória anteriormente apresentada seja considerada definitiva. Apresenta-se a proposta de lista definitiva ordenada de resultados das candidaturas a Bolsas do Ensino Superior do Município de Valongo no anexo I. Remete-se igualmente proposta de afixação de resultados no anexo II.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro bem como ao abrigo do artigo 126.º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 09/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 09/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 09/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro bem como ao abrigo do artigo 126.º do Código do Procedimento Administrativo, por **unanimidade**, aprovar a lista definitiva das bolsas de estudo da Câmara Municipal de Valongo: ano letivo 2017/2018, com base na informação técnica prestada.

5.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO - 2.ª FASE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Ação Social Escolar - Comparticipação para Visitas de Estudo - 2.ª Fase, instruído com a informação técnica n.º 7661/2018, datada de 09/07/2018, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social cujo teor se transcreve:

“1. A Informação n.º 4155/2018 de 19/04/2018, relativa ao assunto em epígrafe, no âmbito do apoio do governo, via municípios, na comparticipação dos alunos com escalão A e B nas visitas de estudo promovidas pelas escolas e/ou agrupamentos, reforçando, assim, a Ação Social Escolar, por forma a combater as desigualdades e o insucesso escolar, teve como base a informação que os Agrupamentos de escolas tinham na altura, bem como as planificações de visitas àquela data.

2. Contudo, após aquele período, o município de Valongo foi confrontado pelas escolas, que para além das visitas indicadas anteriormente, haviam outras viagens que não estavam planificadas e/ou devidamente agendadas.

3. Assim, perante o que acima se disse, as Direções dos Agrupamentos de Escolas vêm novamente solicitar a comparticipação do apoio para as visitas de estudo dos/as alunos/as que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar, referente às visitas ocorridas no terceiro período e que não estavam contempladas na última informação.

4. De referir que esta comparticipação consubstancia-se, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, definindo no Anexo III, no apoio máximo de 20€ para o escalão A e de 10€ para o Escalão B.

5. Após análise das grelhas de custos, o montante global a transferir para os Agrupamentos de Escolas é de **9.353,57€** de acordo com a seguinte distribuição:

Agrupamento de Escolas (AE)	Valor
AE de Alfena	2.332€
AE de Campo	2.707,10€
AE de Ermesinde	-----
AE de S. Lourenço	3.120,30€
AE de Vallis Longus	388,17€
AE de Valongo	806€
TOTAL	9.353,57€

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 09/07/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/07/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Explicando que numa primeira fase foram atribuídos os apoios que tinham a ver com as visitas de estudo dos alunos realizadas até abril, às quais a Câmara participava no escalão a) até € 20,00 e no escalão b) até € 10,00 para os alunos do 1.º Ciclo que tivessem esse escalão, e que agora era atribuída a verba correspondente às visitas de estudo realizadas no terceiro período.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando o motivo de o Agrupamento de Escolas de Ermesinde não ter sido contemplado, quando todos os outros Agrupamentos tinham a participação respetiva.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que foi solicitado às escolas o envio da listagem das visitas de estudo que realizaram, não tendo o Agrupamento de Escolas de Ermesinde apresentado nenhum documento, porque não realizou visitas de estudo no terceiro período.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, transferir para os Agrupamentos de Escolas o valor global de 9.353,57€ para participação de visitas de estudo dos/as alunos/as abrangidos/as pelas medidas de Ação Social Escolar, com base na informação técnica prestada.

6.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA GANDRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra com a informação técnica n.º 288/ DCT-AA/ 2018, datada de 09.07.2018, subscrita pela Ana Teixeira, assistente técnica do Serviço de Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“Foi rececionado neste serviço um pedido enviado pela Associação Desportiva e Recreativa da Gandra (A.D.R. da Gandra), no qual requer o apoio do Município para a realização do seu XXII Festival de Folclore de Ermesinde, a levar a efeito no próximo dia 21 de julho, no Parque Urbano de Ermesinde.

Fundada em 1973, a A.D.R. da Gandra tem vindo a organizar e a participar em inúmeros intercâmbios de folclore, promovendo, assim, o enriquecimento cultural de públicos e a renovação e revivificação de tradições. Paralelamente, este tipo de festivais não só divulga o nome desta terra além-fronteiras, como também mobiliza para o concelho milhares de visitantes.

No seu XXII Festival, para além de presentear a comunidade com a sua calorosa atuação, a Associação contará, ainda, com a participação dos seguintes grupos folclóricos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Rancho Folclórico e Regional de Foros de Salvaterra – Santarém
- Rancho Folclórico de Vilar Seco – Viseu
- Rancho Infantil e Juvenil de Friestas – Valença

A par das suas logomarcas – que se assumem como uma referência –, o Município de Valongo é conhecido noutros pontos do país e no estrangeiro pela preservação e valorização do que é tradição, como é o caso do folclore. E as Associações culturais e recreativas do concelho são prova inegável dessa riqueza. Desta forma, e dada a importância deste Festival, propomos que sejam atribuídos os seguintes apoios:

1. Isenção de pagamento de taxas por:

- a) Ocupação do palco do Parque Urbano = €2551,76 (IVA incluído)
- b) Oferta de 16 sacos de lembranças (lousa escolar, pena, postais 180 anos, galhardete) = €59,52 (IVA incluído)
- c) Montagem de um tablado em madeira, 10x10m, no palco do Parque Urbano = €991,80 (IVA incluído)

Total: €3603,08 (três mil seiscientos e três euros e oito cêntimos) (IVA incluído)

2. Atribuição de um subsídio pontual no valor de €500 (quinhentos euros) à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra, com estatutos publicados em D. R. n.º 75 de 30 de março de 1979, III Série, com o contribuinte n.º 501349057, com base no art.º 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Saliente-se que a Associação:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) disponibilizou os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor do subsídio pontual.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º, no art.º 3.º, no art.º 4.º e no art.º 7.º, todos do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 09.07.2018 que igualmente se transcreve:

“À DFA, solicita-se a melhor colaboração para o cabimento dos €500 (valor do subsídio).

“À Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: o folclore é parte integrante das raízes desta terra, onde proliferam grupos folclóricos. Sendo apanágio deste Município preservar e divulgar as nossas

tradições, propõe-se a atribuição dos apoios solicitados pela A.D.R. da Gandra para a realização do seu 22.º Festival de Folclore.”

Em 09.07.2018, a Sra. Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Á Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 09.07.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Recreativa da Gandra com base na informação técnica prestada.

6.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM O ENTRETANTO TEATRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com o ENTRETANTO TEATRO - Associação Cultural, com vista à promoção de iniciativas ligadas ao teatro, a terem lugar nos espaços culturais do Município, no decurso do ano de 2018, bem como à mobilização e formação de públicos nesta vertente das Artes do Espetáculo, instruído com a informação técnica n.º 289/DCT-AC/2018 de 09/07/2018, subscrita por Catarina Magalhães, chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:

«Há 22 anos que o ENTRETANTO TEATRO - Associação Cultural desenvolve a sua atividade criativa no concelho de Valongo, assumindo uma estratégia de atuação integrada, baseada na perceção das necessidades de desenvolvimento cultural do concelho e incrementando um projeto de intervenção sociocultural no seio da comunidade, com o objetivo primário de formar públicos de teatro e aumentar a vitalidade cultural nesta vertente.

Nesse sentido, as iniciativas previstas para 2018 pela Associação, com vista a integrarem um Protocolo de Cooperação Cultural com esta Câmara Municipal, visam, essencialmente:

- a) assegurar o acesso público aos diversos domínios da atividade artística - concorrendo para a promoção da qualidade de vida, da cidadania e da qualificação das populações;
- b) fomentar a descentralização e dinamização da oferta cultural - corrigindo as assimetrias regionais e promovendo a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico e de qualificação, inclusão e coesão sociais;
- c) promover a pesquisa, a experimentação, a criação e a inovação artísticas;
- d) fomentar a partilha de responsabilidades do Estado com os agentes culturais, nomeadamente através das autarquias locais e outras entidades, públicas e privadas, de modo a estimular os investimentos locais na criação, produção e difusão das artes;
- e) consolidar as entidades e atividades profissionais de criação, de programação e mistas, valorizando a sua missão;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- f) promover a qualificação dos artistas portugueses e estrangeiros;
- g) promover a produção de publicações e outros materiais de difusão ou divulgação das artes, em suporte digital, em linha ou impressos;
- h) articular as artes com outras áreas setoriais, designadamente educação, ciência e tecnologia, ambiente e ordenamento do território, turismo e solidariedade social;
- i) desenvolver um trabalho educativo teatral com as camadas mais jovens da população do concelho, através da ação ENTREtanto Formação Teatro Infância e Juventude.

Face a tudo o que acaba de ser exposto e considerando, ainda, que:

- a) o Município de Valongo tem vindo a colaborar, desde 1996, com o ENTREtanto TEATRO na divulgação e promoção do teatro, através da celebração de Protocolos de Cooperação Cultural;
- b) como tal, a Associação tem uma ligação de longos ininterruptos anos ao concelho de Valongo, durante os quais sempre investiu proativamente no enraizamento e desenvolvimento da vertente teatral, a vários níveis, seja no plano profissional ou amador;
- b) o reconhecimento nacional e internacional do ENTREtanto TEATRO, que mobiliza para o concelho públicos e artistas de vários pontos do país (e, até, do estrangeiro) nos eventos que promove;
- b) Valongo é um concelho riquíssimo em grupos de teatro amador, com atores e atrizes com inquestionável talento, que importa desenvolver e estimular;
- c) o papel crucial do ENTREtanto TEATRO quer junto destes grupos, quer de crianças, jovens e adultos que participam nas suas Ações de Formação (para Adultos e Infância/Juventude), no sentido do seu crescimento e estímulo das diversas competências;

Propomos o estabelecimento, para o ano de 2018, de um Protocolo de Cooperação Cultural com o ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural.

Assim, nos termos desse Protocolo competirá à Associação:

1. Cooperar com o Município na prossecução de projetos culturais na vertente do teatro.
2. Incentivar a população concelhia a adotar uma postura mais ativa e proativa face à atividade teatral, sensibilizando-a para a participação em atividades desse âmbito.
3. Apoiar os grupos de teatro amador do concelho, fortalecendo os já existentes e impulsionando a formação de novos grupos.
4. Expandir a sua ação no concelho, alargando-a, ainda, a todo o panorama teatral nacional.
5. Concretizar as seguintes atividades:
 - a) apresentar o espetáculo de abertura da Mostra de Teatro Amador, no dia 27 de março, no Fórum Cultural de Ermesinde;
 - b) prestar apoio técnico e artístico a todos os grupos que participam na Mostra de Teatro Amador 2018, num total de 15h/grupo a nível técnico e de 8h/grupo a nível artístico, nos vários espaços culturais onde decorrem os ensaios e os espetáculos;
 - c) promover a Ação de Formação em Teatro para Adultos, entre maio e julho do corrente, no Centro Cultural de Campo (6 horas de audição + 102 horas de formação + 4 espetáculos);

d) organizar e concretizar a 21ª edição do MIT – Mostra Internacional de Teatro, entre os dias 19 e 21 de outubro, no Fórum Cultural de Ermesinde (este ano com um total de 7 espetáculos, para várias faixas etárias).

6. Apresentar um relatório anual, dando conta do estado de execução do Protocolo e grau de aplicação da verba atribuída.

A Câmara Municipal ficará responsável pela:

1. Cedência do auditório do Centro Cultural de Campo para a realização da Ação de Formação em Teatro para Infância e Juventude, o que se traduz num apoio indireto de €5558,23 (IVA incluído), de acordo com a “Tabela de taxas e outras receitas municipais”.

2. Disponibilização deste e outros espaços e/ou meios técnicos e logísticos necessários para a concretização das atividades mencionadas no ponto 5 das competências da Associação.

3. Realização de adjudicações de serviços para pagamento de deslocações, refeições e estadias dos artistas que participam no MIT - Mostra Internacional de Teatro, até ao montante máximo de €3000.

4. Atribuição de um subsídio no valor de €35.000, como suporte financeiro para a implementação das atividades supra, devendo o valor ser pago em três tranches, de acordo com a seguinte calendarização:

1ª tranche: €13.000 – Após assinatura do Protocolo

2ª tranche: €13.000 – Até final de agosto

3ª tranche: €9000 – Até final de setembro

Ambas as partes deverão zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Importa referir que a Associação está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos apoios. Esta compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor **colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento de €35.000**, valor do subsídio a atribuir a ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural, com estatutos publicados em D. R. n.º 201 de 97.09.01, III Série, contribuinte n.º 503960810, com sede no Centro Cultural de Campo, sito na Travessa S. Domingos, s/n, em Campo - Valongo.

Em suma, propomos a celebração do Protocolo de Cooperação Cultural 2018, nos moldes expostos, com o ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural, de acordo com a minuta anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.»

A Sra. Vice-Presidente emitiu em 09.07.2018 o seguinte despacho:

«Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 09.07.2018 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que o Município colaborava, há muitos anos, com o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural” na divulgação e promoção do teatro através de Protocolos de Cooperação Cultural.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando qual o montante atribuído no ano anterior.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes. Respondeu que no ano anterior foi atribuído € 32.500,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se o valor foi acertado para € 35.000,00.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, confirmando que o montante foi acertado para € 35.000,00, porque foi combinado com o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural” a realização de mais espetáculos e mais apoios em termos de horas de formação às associações.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a atividade tinha tradição e renome no concelho de Valongo, porque foi objeto de um investimento significativo, contrariamente ao que acontecia com o “MagicValongo”. Questionou se seria possível replicar esse modelo ao “MagicValongo” para que adquirisse novamente grandiosidade, através da formação e de workshops.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, dizendo que o assunto podia ser objeto de estudo, mas já havia uma articulação com o “MagicValongo” no respeitante ao evento a realizar no corrente ano, bem como no ajustamento de algumas situações, pois essa atividade também tinha tradição.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que não podiam comparar as duas situações, pois o “MagicValongo” era o Festival de Ilusionismo e Magia mais antigo no país, e o concelho de Valongo nunca o deixou extinguir apesar de já ter havido esse risco. Disse que o “MagicValongo” tinha 27 anos de existência, e o evento realizava-se uma vez por ano, enquanto que o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural” era de natureza diferente, era uma associação que tinha um papel relevante, com o mérito do Dr. Fernando Melo e da Vereadora Dr.ª Eduarda Ferreira, que perceberam que havia no concelho de Valongo condições para desenvolver o teatro, e criaram uma parceria com essa associação no sentido de desenvolver esse objetivo político, na altura, que tinha como funções formar atores e público, e que agora apoiava e acompanhava o teatro amador e fazia a formação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não estava em causa o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural”, mas poder permitir que Valongo fosse um concelho de referência não só

para o teatro, mas também fazer essa aposta no ilusionismo, porque considerava que era uma área que o diferenciava.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era intenção da Câmara, de acordo com a sua possibilidade, dar força a esse evento. Contudo, não podiam deixar de destacar a importância do protocolo com o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural”, porque lhe foi solicitado a abertura de uma nova área de investimento, o teatro para crianças, atividade que tem tido sucesso. Disse, ainda, que a Câmara criou com os “Cabeças no Ar e Pés na Terra” uma Mostra de Teatro Escolar designada “MOSTRA-TE”, e Valongo era dos poucos concelhos que tinha essa atividade, apenas faltava um evento regular de teatro sénior. Portanto, nessa área o “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural” era um parceiro de referência.

No que concerne à sugestão do senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, disse que estavam em sintonia, pois também pretendiam dar força ao “MagicValongo”, mas realçou a importância em relação ao “ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural”, cujos protocolos, outrora, já tinham atingido quase os € 100.000,00, e atualmente era cerca de 1/3. Disse que o “MagicValongo” já tinha atingido o montante de € 25.000,00, no corrente ano seria apenas de € 7.500,00, mas registou que essa atividade não se extinguiu.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com o ENTREtanto TEATRO - Associação Cultural, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____